



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**



**REQUERIMENTO Nº. 603**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/7/2018**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

APROVADO  
Botucatu, 10/07/2018  
  
PRESIDENTE

Considerando que muitos comerciantes em nosso município implantaram vagas abertas de recuo defronte aos seus estabelecimentos;

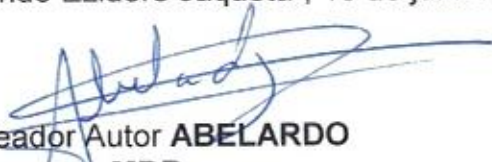
Considerando que a população dispõe cada vez menos de vagas para estacionar seus veículos devido à situação em questão, gerando diversos transtornos;

Considerando a existência da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 302/2008, a qual determina que somente em algumas situações específicas as vagas de recuo podem ser utilizadas de forma privativa;

Considerando que, caso o estabelecimento não esteja dentro das opções dispostas na referida Resolução do CONTRAN, as pessoas podem estacionar seus veículos nas vagas de recuo dos mesmos, independentemente de as utilizarem para frequentar a loja,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de divulgar a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 302/2008 aos estabelecimentos comerciais de Botucatu, objetivando solucionar os problemas relacionados à falta de locais para estacionamento devido a criação de vagas de recuo, tendo em vista que muitos proprietários desconhecem essa norma.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 10 de julho 2018.

  
Vereador Autor **ABELARDO**  
**MDB**